

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	QUANTIDADE						
	OCUPADO					VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO			SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	EMPREGADOS DE CARREIRA	EMPREGADOS EM COMISSÃO POR LIVRE PROVIMENTO	MILITARES DA ATIVA CEDIDOS À IMBEL *				
COORDENADOR INDUSTRIAL	51	0	60	0	132	0	132
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	50	0		0			
CHEFE DE DIVISÃO I	12	1		0	42	0	42
ASSESSOR I	15	9		0			
CHEFE DE DIVISÃO II	14	4		0	37	0	37
ASSESSOR II	8	7		0			
CHEFE DE DIVISÃO III	6	3		0	21	0	21
ASSESSOR III	2	2		0			
GERENTE I	0	0	1	0	7	0	7
ASSESSOR ESPECIAL I	2	3		0			
GERENTE II	1	0		0	6	1	7
ASSESSOR ESPECIAL II	0	3		0			
GERENTE III	0	0		0	2	2	4
ASSESSOR ESPECIAL III	0	2		0			
CHEFE DE UNIDADE I	0	1	0	0	25	1	26
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	2	2		0			
ASSESSOR CHEFE I	0	15		0			
CHEFE DE UNIDADE II	0	3		0	8	2	10
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	0	0		0			
ASSESSOR CHEFE II	0	2		0			
CHEFE DE UNIDADE III	0	2		0	4	2	6
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	0	0		0			
ASSESSOR CHEFE III	0	1		0			
TOTAL	163	60		61	0	284	8

* Conforme previsto no §5º do Art. 17 do PEC, os Militares da Ativa, cedidos sem ônus para a IMBEL pelo Órgão de origem (cedente), serão considerados no quantitativo de emprego em comissão e funções gratificadas autorizadas para provimento.

Atualizado em abril de 2022.

LUCIANA ANDRÉ DE MOURA
Chefe do Departamento de Pessoas em Exercício

"Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail institucional (institucional@imbel.gov.br)"